



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

INDICAÇÃO

Sugere ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade, a pavimentação asfáltica de aproximadamente quinze quilômetros da SC-479, no trecho que liga os municípios de Ipuãçu e Abelardo Luz.

O Deputado que esta subscreve, com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando que:

- O trecho de cerca de quinze quilômetros entre Ipuãçu e Abelardo Luz permanece sem pavimentação, apesar de ser uma via estratégica para o transporte de mercadorias, deslocamento de trabalhadores e integração entre os municípios;
- A estrada é utilizada diariamente por veículos pesados ligados à indústria local, incluindo uma fábrica de ração e um frigorífico de suínos de grande porte, cuja logística é comprometida pela precariedade da via;
- As condições atuais do leito, de terra batida, com pontos irregulares, erosões e estreitamento da pista, geram acúmulo de poeira intensa no período seco, comprometendo a saúde dos moradores, e formam lama e atoleiros no período chuvoso, prejudicando o transporte escolar, o acesso de ambulâncias e a segurança de motoristas;
- A ausência de pavimentação também acelera o desgaste de veículos e aumenta custos operacionais para produtores e empresas, representando um entrave ao desenvolvimento econômico e à competitividade regional;

requer que seja encaminhada ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade, a seguinte Indicação:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina encaminha proposição do Deputado Sargento Lima, que sugere a Vossa Excelência a pavimentação asfáltica do trecho de aproximadamente quinze quilômetros da SC-479, no segmento que liga os municípios de Ipuãçu e Abelardo Luz. Atenciosamente, Deputado Júlio Garcia - Presidente

Sala das Sessões,

Deputado **Sargento Lima**



ELEGIS

Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique de Lima**, em 14/08/2025, às 15:56.
